

## **REGULAMENTO**

### **ELEIÇÕES – COMISSÃO DE ATLETAS DA CBHG 2019**

A Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* (CBHG), em atendimento aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, vem informar que as Eleições da Comissão de Atletas da CBHG – 2019 serão realizadas pela internet, de acordo com as regras abaixo e conforme divulgado no sítio oficial da entidade ([www.hoqueisobregrama.com.br](http://www.hoqueisobregrama.com.br)).

A Comissão de Atletas é a principal instância de representação dos atletas de hóquei dentro da Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* (CBHG) e, conforme previsto no artigo 54 do Estatuto da CBHG, a Comissão de Atletas da CBHG é composta por 02 (dois) atletas de cada Federação Filiada, eleitos por seus pares de suas respectivas federações.

Atualmente, são filiadas à CBHG as seguintes federações estaduais:

- Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado do Paraná (FHEPR)
- Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado do Rio de Janeiro (FHERJ)
- Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado do Rio Grande do Sul (FHRS)
- Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado de Santa Catarina (FHESC)
- Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado de São Paulo (FHESP)

Portanto, a Comissão de Atletas da CBHG é composta, no momento, por 05 (cinco) atletas de hóquei, cada qual representando os atletas de cada federação estadual acima identificada.

Neste ano, as Eleições da Comissão de Atletas da CBHG serão realizadas de forma online e o voto é facultativo. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) ou em 02 (dois) candidatos da sua respectiva federação estadual de hóquei, conforme as vagas disponíveis abaixo:

#### **Vagas Disponíveis por Estado:**

- Rio de Janeiro: 02 (duas) vagas
- São Paulo: 02 (duas) vagas
- Santa Catarina: 01 (uma) vaga
- Paraná: 01 (uma) vaga
- Rio Grande do Sul: 01 (uma) vaga

Seguem abaixo os requisitos para os atletas interessados se candidatarem e votarem nas Eleições da Comissão de Atletas da CBHG:

#### **Requisitos para candidatura:**

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos até a data do início do período de candidatura;
- Estar registrado na sua respectiva Federação Estadual de Hóquei e na CBHG, no Sistema Integrado de Gerenciamento do Hóquei (SIGH);
- Ter disputado, pelo menos, uma das seguintes competições oficiais promovidas pela CBHG nos anos de 2018 e 2019:

- (i) Campeonato Brasileiro de Hockey5s Masculino Sub-18 e Sub-15
- (ii) Campeonato Brasileiro de Hockey5s Feminino Sub-18
- (iii) Campeonato Brasileiro de Hóquei *Indoor* Masculino Sub-18 e Sub-15
- (iv) Campeonato Brasileiro de Hóquei sobre a Grama Masculino Adulto
- (v) Campeonato Brasileiro de Hóquei *Indoor* Masculino Adulto
- (vi) Campeonato Brasileiro de Hóquei sobre a Grama Feminino Adulto
- (vii) Campeonato Brasileiro de Hóquei *Indoor* Feminino Adulto

- Não ter sofrido advertência ou punição do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hóquei;

- Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB, pela CBHG ou por entidades desportivas a ela filiadas, pela Federação Internacional de Hóquei (FIH) e/ou pelo Tribunal Arbitral do Esporte.

### **Requisitos para votar:**

- Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data do início do período de candidatura;

- Estar registrado na sua respectiva Federação Estadual de Hóquei e na CBHG, no Sistema Integrado de Gerenciamento do Hóquei (SIGH);

- Ter disputado, pelo menos, uma das seguintes competições oficiais promovidas pela CBHG nos anos de 2018 e 2019:

- (i) Campeonato Brasileiro de Hockey5s Masculino Sub-18 e Sub-15
- (ii) Campeonato Brasileiro de Hockey5s Feminino Sub-18
- (iii) Campeonato Brasileiro de Hóquei *Indoor* Masculino Sub-18 e Sub-15
- (iv) Campeonato Brasileiro de Hóquei sobre a Grama Masculino Adulto
- (v) Campeonato Brasileiro de Hóquei *Indoor* Masculino Adulto
- (vi) Campeonato Brasileiro de Hóquei sobre a Grama Feminino Adulto
- (vii) Campeonato Brasileiro de Hóquei *Indoor* Feminino Adulto

- Não ter sofrido advertência ou punição do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hóquei;

- Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB, pela CBHG ou por entidades desportivas a ela filiadas, pela Federação Internacional de Hóquei (FIH) e/ou pelo Tribunal Arbitral do Esporte

Para fins da eleição da Comissão de Atletas da CBHG - 2019, os atletas aptos a votarem no Membro de cada Federação Estadual serão aqueles verificados no SIGH no dia 23/09/2019.

No período de 06/11/2019 (a partir de 08:00h) a 08/11/2019 (até 18:00h), os atletas que preencherem os requisitos de candidatura acima poderão efetuar a sua candidatura no seguinte endereço eletrônico: <https://cbhg-votacao.web.app/candidatura>

Nos período de 11/11/2019 (a partir de 08:00h) a 13/11/2019 (até 18:00h), os atletas que desejarem poderão votar nos candidato(s) da sua respectiva federação estadual, no seguinte endereço eletrônico: <https://cbhg-votacao.web.app/votacao>

Nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina (cada um com 01 vaga a ser preenchida), caso seja apurado, após o término do prazo de apresentação de candidaturas, que apenas 01 (um) atleta interessado se candidatou a Membro da Comissão de Atletas da CBHG, referente à sua respectiva federação, ele será automaticamente considerado eleito por aclamação, desde que seja registrado, no mínimo, 01 (um) voto válido para este atleta. Nenhum atleta será eleito sem que possua, no mínimo, 01 (um) voto válido.

Nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo (cada um com 02 vagas a serem preenchidas), caso seja apurado, após o término do prazo de apresentação de candidaturas, que apenas 02 (dois) atletas interessados se candidataram a Membro da Comissão de Atletas da CBHG, referente à sua respectiva federação, eles serão automaticamente considerados eleitos por aclamação, desde que seja registrado, no mínimo, 01 (um) voto válido para cada um dos atletas candidatos. Nenhum atleta será eleito sem que possua, no mínimo, 01 (um) voto válido.

Será(ão) considerado(s) eleito(s) o(s) candidato(s) com o maior número de votos. No caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos a Membro da Comissão de Atletas, em relação à sua respectiva federação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Todos os atletas que desejarem apresentar candidatura e votar nas Eleições da Comissão de Atletas da CBHG de 2019, além de preencherem os requisitos acima identificados, devem estar devidamente registrados no SIGH, pois eles somente poderão se candidatar e votar com o seu Número de Registro na CBHG, que é fornecido pelo SIGH.

O resultado das Eleições da Comissão de Atletas da CBHG – 2019 será divulgado no dia 14/11/2019 (a partir de 12:00h), no sítio oficial da CBHG.

Em caso de empate na eleição do Membro da Comissão de Atletas de um determinado estado/federação, o candidato mais idoso será verificado pela CBHG e o resultado com a indicação do candidato eleito será divulgado no sítio oficial da entidade, no dia 14/11/2019 (a partir de 12:00h).

Em caso de dúvidas ou problemas, o atleta interessado deve entrar em contato com a CBHG através do seguinte e-mail: [suporte@hoquei.com.br](mailto:suporte@hoquei.com.br), de 09:00h às 18:00h, no período de candidatura (06/11/2019 a 08/11/2019) e no período de eleição (11/11/2019 a 13/11/2019).